

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 27/63

INTERESSADO: DOMINGOS ANGERAMI

ASSUNTO : S/ solicitação do interessado, catedrático do Departamento de Química Orgânica da FFO de Ribeirão Preto, no sentido de lhe ser estendido o Regime de Tempo Integral.

P A R E C E R N°346/64

Retorna a esta Câmara, devidamente informado, o presente processo, alusivo à solicitação formulada pelo prof. Domingos Angerami, catedrático do Departamento de Química Orgânica da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, no sentido de lhe ser estendido o regime de tempo integral.

Em nosso pronunciamento anterior (fls. 27), examinamos o "curriculum vitae" do interessado, que bem demonstra sua alta capacidade científica e docente, e solicitamos varias informações, já atendidas.

Nessas condições, e considerando o parecer favorável da douta Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral, somos de opinião que o RTI deve ser aplicado ao cargo ocupado pelo requerente.

É o nosso parecer, smj.

São Paulo, 20 de julho de 1964.

a) OSWALDO MULLER DA SILVA
Relator